

**4ª VARA CÍVEL**

Expediente de 16/05/2018

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL**

**Edital de 1º e 2º Leilão** de bem imóvel e para intimação das partes **LICATA & VASCONCELOS LTDA ME, LUCENIR VASCONCELOS DE OLIVEIRA LICATA e JOSIAS FONSECA LICATA** e demais interessados, nos autos da Execução de Honorários Advocatícios promovida por **SIVIRINO PAULI**, processo nº 0707238-66.2012.8.23.0010, em trâmite perante a **4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista (RR)**.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado do Amazonas, que utilizará o portal de leilões on-line do “**AMAZONAS LEILÕES**” ([www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br)):

- 1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** “MATRÍCULA 32.911 – LOTE DE TERRAS Nº 178 (ANTIGO LOTE 01), DA QUADRA 37 (ANTIFA 136-39), ZONA 05, NA AV. SANTOS DUMONT, BAIRRO SÃO FRANCISCO, MEDINDO 8,80 M, FUNDOS COM O LOTE N. 184, MEDINDO 26,53 M, E LADO ESQUERDO COM O LOTE N. 128, MEDINDO 26,50 M, COM ÁREA TOTAL DE 241,25 M2”  
**Depositário:** Josias Fonseca Licata.
- 2. AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R\$ 1.153.414,80 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS) – (NOVEMBRO/2017) .**
- 3. VISITAÇÃO** - Não há visitação.
- 4. DATAS DOS LEILÕES** - **1º Leilão em 20/06/2018, às 10 hs.; e 2º Leilão em 04/07/2018, às 10 hs.. (Horário de Boa Vista-RR).**
- 5. CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br) e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
- 6. PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) , no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
- 7. COMISSÃO DO LEILOEIRO** – *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
- 8. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento do débito, será devida a comissão do leiloeiro no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação ou da

dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como teto máximo do ressarcimento devido.

**9. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos tributários (que se sub-rogam no preço) ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa. Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

**10. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: [contato@amazonasleiloes.com.br](mailto:contato@amazonasleiloes.com.br). Para participar acesse [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br).**

**11. Ficam as partes LICATA & VASCONCELOS LTDA ME, LUCENIR VASCONCELOS DE OLIVEIRA LICATA e JOSIAS FONSECA LICATA e demais interessados INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 10/05/2018.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Boa Vista/RR, 16 de maio de 2018.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**  
Diretora de Secretaria